



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
RES. Nº 028
ALTO PARAÍSO RO

Habilitação da empresa

Correa & Ávila Ltda

Rua Paulo VI, 3726

Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.468.207/0001-07 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/05/1989 |
| NOME EMPRESARIAL CORREA & AVILA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) O REI DO PANO | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PIQUIA | NÚMERO 1777 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 76.870-082 | BAIRRO/DISTRITO SETOR 01 | MUNICÍPIO ARIQUEMES |
| | | UF RO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (69) 3535-3266 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/10/2021** às **14:29:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CORREA & ÁVILA LTDA

Página 1 de 5

CÂMARA MUNICIPAL

FIS N° 030

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ VICENTE DE ÁVILA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de setembro de 1952, natural da cidade de Alterosa - MG, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 052.003.182-20, portador da cédula de identidade RG sob nº 62.051 SSP/RO, residente e domiciliado na Alameda Ingazeiro, nº 1705, Setor 01, CEP: 76870-086, nesta cidade de Ariquemes - RO, e a **Sr.ª SOLANGE CORREA ÁVILA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 29 de março 1963, natural da cidade de Campina da lagoa - PR, inscrita no cadastro de pessoas Físicas CPF/MF sob o n.º 577.859.532-87, portadora cédula de Identidade RG n.º 137.540 SSP/RO, residente e domiciliada á Alameda Ingazeiro, n.º 1705, Setor 01, CEP- 76870-086, nesta cidade de Ariquemes - RO, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome empresarial de **CORREA & ÁVILA LTDA**, sediada na Alameda Piquia n.º 1715, Sala 02, Setor 01, CEP - 76870-097, nesta cidade de Ariquemes - RO, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11200164278, por despacho em sessão de 29 de maio de 1989, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.468.207/0001-07, resolvem em comum acordo através desta sétima alteração contratual, alterarem o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O endereço da sociedade que é na **Alameda Piquia, nº 1715, sala 02, Setor 01, CEP 76.870-097** nesta cidade de **Ariquemes-RO**, passa neste ato a ser na **Rua Piquia, nº 1777, Setor 01, CEP 76.870-082**, nesta cidade de **Ariquemes-RO**. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

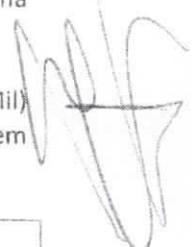
1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CORREA & ÁVILA LTDA**, estabelecida na **Rua Piquia, nº 1777, Setor 01, CEP 76.870-082**, nesta cidade de **Ariquemes-RO**.

2ª - O capital social é de **R\$-30.000,00 (Trinta Mil Reais)** dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de **R\$-1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | VALOR | % |
|-------------------------|--------|-----------|------|
| JOSÉ VICENTE DE ÁVILA | 15.000 | 15.000,00 | 50% |
| SOLANGE CORREA DE ÁVILA | 15.000 | 15.000,00 | 50% |
| TOTAL | 30.000 | 30.000,00 | 100% |

(art. 997, III, cc/200) (art. 1.055, CC/2002)

Solange Correa de Ávila



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CORREA & ÁVILA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL
FIS N° 031
ALTO PARAÍSO RO

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª - As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente do capital social. (art.1.052, CC/2002).

5ª - O objetivo da sociedade é:

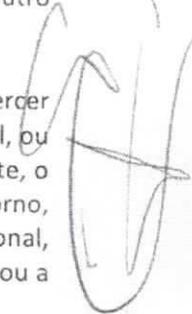
- Comércio varejista de tecidos;
- Comércio varejista de cama mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos para viagem;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Confecção de peças de vestuário;
- Comércio varejista de artigos recreativos.

6ª - A administração da sociedade caberá aos sócios o Sr.º **JOSÉ VICENTE DE ÁVILA** e a Sr.ª **SOLANGE CORREA DE ÁVILA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis e moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002).

7ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Primeiro – Os sócios o Sr.º **JOSÉ VICENTE DE ÁVILA** e a Sr.ª **SOLANGE CORREA DE ÁVILA**, assinam isoladamente todos os documentos relacionados com os interesses e objetivos da sociedade

Solange Correa de Ávila



SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CORREA & ÁVILA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 032
ALTO PARAIS RO

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de Junho de 1989** e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

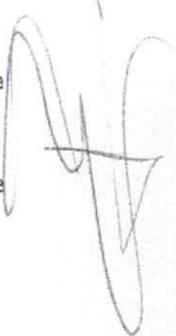
11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

14ª - Fica eleito o foro de Ariquemes – RO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Sobunga Barria de Avila




CÂMERA MUNICIPAL
Nº 034
C. O. PARAÍSO RO

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIZETE SPADER, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o nº 001461, expedida em 10/12/2004, inscrito no CPF nº 31592759220, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|----------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 31592759220 | 001461 | ELIZETE SPADER |

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2020 13:11 SOB Nº 20200121707.
PROTOCOLO: 200121707 DE 12/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001866826. NIRE: 11200164278.
CORREA & AVILA LTDA



LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 12/05/2020
www.empresafacil.ro.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CORREA & AVILA LTDA
CNPJ: 34.468.207/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:44 do dia 08/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2022.

Código de controle da certidão: **99B4.7F8E.3F5B.73B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 036
ALTO PARAÍSO RO

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITO NEGATIVO
(NOS TERMOS DO ART. 206 DA LEI 5172-CTN)

Certidão Número: **20215300381165**
Código de Controle: **300381165**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **34468207000107**
Nome ou Razão Social: **CORREA & AVILA LTDA**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data CONSTAM débitos vencidos do interessado, inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado ou não, cuja exigibilidade se encontra suspensa nos termos do artigo 151 da lei 5172, de 25 de outubro de 1966.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **29/10/2021 11:25:40**
Validade....: **27/01/2022**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

 Imprimir

Fechar Janela



MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
PREF. MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AV. TANCREDO NEVES, 2166 - SETOR INSTITUCIONAL - ARIQUEMES

CNPJ: 04.104.816/0001-16

CÂMARA MUNICIPAL
Fis N° 037
ALTO PARAÍSO RO



Certidão Negativa de Débitos - Contribuinte

Código de Cadastro

000054366

Contribuinte

CORREA & AVILA LTDA

Logradouro

PIQUIÁ

Bairro

SETOR 01

Cidade

ARIQUEMES

CPF/CNPJ

34.468.207/0001-07

Número Complemento

1777

CEP

76870082

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 12:27:08 do dia 29/10/2021

Válida até 28/11/2021

Código de Controle da Certidão/Número DD06E3439E68CD34

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.468.207/0001-07

Razão Social: CORREA E AVILA LTDA ME

Endereço: AL PIQUIA 1777 / SETOR 01 / ARIQUEMES / RO / 76870-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2021 a 18/11/2021

Certificação Número: 2021102000325266589410

Informação obtida em 29/10/2021 12:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1
CÂMARA MUNICIPAL De 1
Fis N° 039
ALTO PARAÍSO RO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORREA & AVILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.468.207/0001-07

Certidão nº: 44981520/2021

Expedição: 29/10/2021, às 12:27:31

Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORREA & AVILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.468.207/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.